

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 1243/2025 - CIB Goiânia, 31 de outubro de 2025

Aprova a pactuação de 10 municípios (02 por Macrorregião) para receberem a Oficina Ortopédica Itinerante do CRER – calendário 2025/2 e 2026/1 Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER nos Municípios.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A necessidade de organizar os critérios para o acesso ao atendimento da Oficina Ortopédica Itinerante do CRER nos municípios;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes dá outras providências;
- 3 – A Resolução nº 100/2017 – CIB, que Aprova a habilitação da Oficina Ortopédica Itinerante, vinculada à Oficina Ortopédica Fixa do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER, para atendimento à demanda da população dos 246 municípios do Estado de Goiás, respeitadas as definições estabelecidas pela gestão do SUS e mediante prescrição por profissional habilitado para esse fim;
- 4 – A Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 5 – O Decreto nº 11.793, de 23 de novembro de 2023, que Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Novo Viver sem Limite, com a finalidade de promover, por meio da integração e da articulação de políticas, programas e ações, o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência;
- 6 – A Resolução nº 134/2024 – CIB, de 09 de maio de 2024 – Aprova a Nota Técnica nº 01/2024, Critérios para o atendimento da Oficina Ortopédica Itinerante do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER nos Municípios;
- 7 – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Atenção à Saúde, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, do dia 20 de outubro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 23 de outubro de 2025, a pontuação de 10 municípios (02 por Macrorregião) para receberem a Oficina Ortopédica Itinerante do CRER – calendário 2025/2 e 2026/1, conforme Resoluções CIMs e Nota Técnica nº 03/2024 – SES/GAE-18347 – Critérios para o atendimento da oficina Ortopédica Itinerante do CRER, nos municípios:

Municípios pactuados nas Macrorregiões para recepcionar a Oficina Ortopédica Itinerante do CRER conforme critérios estabelecidos na Nota Técnica nº 03/2024 – SES/GAE – calendário 2025/2 – 2026/1			
MACRORREGIÃO	RESOLUÇÃO CIM	REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIOS PACTUADOS
Centro Norte	Resolução nº 02/2025, de 05 de maio de 2025	Pireneus, Serra da Mesa	Goianápolis Urucuá
Centro Oeste	Resolução nº 02/2025, de 19 de maio de 2025	Oeste I Oeste II	Iporá São Luís de Montes Belos
Sudoeste	Resolução nº 03/2025, de 11 de março de 2025	Sudoeste I Sudoeste II	Rio Verde Jataí
Centro Sudeste	Resolução nº 02/2025, de 08 de outubro de 2025	Centro Sul Estrada de Ferro	Aparecida de Goiânia Rio Quente
Nordeste	Resolução nº 010/2025, de 13 de outubro de 2025	Entorno Sul Nordeste II	Águas Lindas de Goiás Alvorada do Norte

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL
PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**

Presidente do COSEMS

GOIANIA - GO, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY, Usuário Externo**, em 31/10/2025, às 09:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 03/11/2025, às 16:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **81798442** e o código CRC **362ECA14**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO
- CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202500010083596



SEI 81798442